



SUMÁRIO

- LEI Nº 245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 05 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ ESCOLAR DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CME Nº 02/2022 - ESTABELECE DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA ELABORAÇÃO OU REELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ÀS ESCOLAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.



Lei

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



LEI Nº 245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras, até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados para pavimentações em TSD nos trechos que ligam os seguintes povoados;

Povoado de Lagoa Velha ao Distrito de Salobro
Povoado de Umburana ao Distrito de Salobro
Povoado de Capivara a Sede do Município

Observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira autorizada a

Tel.:(74) 99952-8552 - Email: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 21 de novembro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal



Portaria

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



PORTARIA Nº 05 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Escolar de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 163/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Canarana, de forma mais específica na estratégia 7 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 05/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Escolar de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

I. Centro Educacional Otávio Mangabeira

Neuci Carlos Silva de Souza - Direção
Francisco Solânio Marques de Oliveira - Coordenação
Ronilson Silva Paiva - Coordenação
Gilson José Alves - Representante de Professores
Vailton Alves de Oliveira - Representante de Professores
Igo Oliveira Nunes - Representante de Professores do Reforço Escolar
Ramon Alves de Souza - Representante de Professores do Reforço Escolar
Rafaela Rosa Alves - Representante de Estudante
Larissa Alves Ferreira - Representante de Estudante
Telma Menezes Dias - Representante de pais/ responsáveis
Marinete Rosa de Souza - Representante de pais/ responsáveis
Elzani Souza Oliveira de Souza - Representante de Caixa Escolar
Valdeir Rosa de Souza - Representante dos demais servidores

II. Colégio Municipal Catão Dourado

Mauro Sergio Vidal – Direção
Nagela Hosana Da Silva - Vice-Diretora
Claudivania Rosa Fraga Flores Souza – Coordenação
Thalita Costa Leles - Secretária Escolar
Afonso da Cruz Silva - Monitor de Esporte
Renivan Rosa Dos Anjos - Representante de Professores
Juliana Gomes Dos Santos - Representante de Professores
Maria Rosa Martins Dos Anjos Teixeira - Representante de Professores

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Eusébio Alencar Rocha - Representante de Professores
Janaina Rosa de Souza - Representante de Professores
Iana Bianca Costa dos Santos - Representante de Estudante (6º ano)
Pollyana dos Santos Barros - Representante de Estudante (7º ano)
Leticia Carvalho Ribeiro - Representante de Estudante (8º ano)
Iure Otone Ferreira Santos - Representante de Estudante (9º ano)
Flavia Teles de Souza - Representante de pais/ responsáveis (6º ano)
Elena Gomes dos Santos - Representante de pais/ responsáveis (7º ano)
Fabiana Rosalina de Sousa Martins - Representante de pais/ responsáveis (8º ano)
Glauciene Ferreira Lima dos Santos - Representante de pais/ responsáveis (9º ano)
Ilzabete Rosa de Souza Santos - Representante dos demais servidores

III. Creche Casulo Mãe Ana

Eldair Souza de Oliveira Santos – Direção
Noelia Rodrigues de Oliveira Souza – Coordenação
Rosângela Pereira do Nascimento - Representante de Professores (grupo 03)
Edcleide Souza de Oliveira Martins - Representante de Professores (grupo 04)
Cleide Geane Alves Brito - Representante de Professores (grupo 05)
Maria Aparecida de Souza - Representante dos demais servidores
Renato Martins Gomes - Representante dos demais servidores
Geannine de Souza Martins - Representante de pais/ responsáveis (grupo 02)
Tatielle Teles de Souza - Representante de pais/ responsáveis (grupo 03)
Edineia Quirino de Souza - Representante de pais/ responsáveis (grupo 04)
Florência Teles de Oliveira - Representante de pais/ responsáveis (grupo 05)

IV. Creche Casulo Mãe Tunica

Maria Aparecida A. da Silva Sousa – Direção
Bianca Matias Martins de Sousa – Coordenação
Adriana Sousa Anjos - Secretária Escolar
Glaudenice Ferreira Lima - Representante de Professores (Creche)
Silma Rosa Andrade - Representante de Professores (Pré-escola)
Marivânia Costa Silva Alves - Representante de Auxiliar de sala
Adenilza Andrade de Souza - Representante dos demais servidores

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Maria da Soledade Melo de Souza - Representante dos demais servidores
Sebastião Souza Andrade - Representante dos demais servidores
Iêda Teles de Oliveira - Representante de pais/ responsáveis
Cintia Silva Matias - Representante de pais/ responsáveis

V. Creche Casulo Sossego da Mamãe

Maria de Fatima Oliveira de Souza – Direção
Adelicia Bela de Souza Santos – Coordenação
Nildevan Rosa de Sousa - Representante dos demais servidores
Osiene Fernandes dos Santos - Representante dos demais servidores
Edivanda Antônia de Sousa - Representante de Professores
Lucinélia Andrade de Souza - Representante de Professores
Janicássia Rosa da Silva - Representante de pais/ responsáveis
Daniela Gaspar dos Santos - Representante de pais/ responsáveis
Tailande Novaes de Aquino - Representante Sociedade Civil Organizada

VI. Creche Jandira de Souza Miranda

Érica Simone Rodrigues da Paz Souza – Direção
Josiele de Souza Cruz – Coordenadora
Girlane Farias da Silva - Secretária
Josélia Rosa dos Anjos - Representante de professores
Noíta Rosa da Silva - Representante Sociedade Civil
Olázia Rosa de Souza - Representante dos demais servidores
Poliana Rosa do Vale - Representante de pais/ responsáveis

VII. Creche M. Prof.^a Jonelice Ferreira Damasceno

Rosimeure Araújo Pires – Direção
Elisângela Moreira de Medeiros – Coordenadora
Nadiélia Madalena da Silva - Representante de professores (grupo 02)
Sara de Novaes Marques - Representante de professores (grupo 02)
Camila Seixas de Oliveira - Representante de professores (grupo 02 e 03)
Paloma Ramos dos Santos - Representante de professores (grupo 03)
Gleice Steffany de Brito Souza - Representante de pais/ responsáveis

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Jéssica Silva da Cruz - Representante de pais/ responsáveis
Carla Sabrina Felipe de Souza - Representante de pais/ responsáveis
Rute Alemar Pinheiro - Representante do Bairro
Aline de Araújo Ferreira - Representante dos demais servidores
Alan de Araújo Ferreira - Representante dos demais servidores

VIII. Escola de 1º e 2º Grau Miguel José Alves

Valdelnito José Alves – Direção
Edilzete Maria dos santos Cavalcante – Coordenadora
Agnalgo Alves Batista - Representante de professores
Elaide Teles de Souza - Representante de professores
Maria Jean Oliveira dos Santos - Representante de professores
Célia Teles de Oliveira - Representante dos demais servidores
Leila Daiane Teles Santos - Representante dos demais servidores
Nicássia Rosa de Souza - Representante de pais/ responsáveis
Cleia Teles Santos - Representante de pais/ responsáveis
Anacilândia Martins dos Santos - Representante do Conselho Escolar
Elizaura Andrade de Souza - Representante do Conselho Escolar
Marcos Andrade Barros - Representante do Conselho Escolar

IX. Escola de 1º Grau José Francisco Nunes

Janio Carlos Ferreira dos Santos – Direção
Patricia Barbosa de Souza – Coordenação
Danila de Sá Teles – Coordenação
Dernivaldo Ferreira dos Santos – Representante da Sociedade Civil Organizada
Antônio Pereira dos Santos – Representante religioso
Leidiane Bela de Souza Santos – Representante religioso
Robério Gonçalves Santos - Representante de pais/ responsáveis
Rui Tadeu Alves de Souza - Representante de pais/ responsáveis
Milena Gonçalves de Souza - Representante de Estudante
Larissa Rosa da Silva - Representante de Estudante
Carlete Gonçalves Passos de Souza - Representante de professores
Cristina Rosa da Silva Rego - Representante de professores

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Rone Cley Alves de Souza - Representante de professores

X. Escola Faustiniano Lopes Ribeiro

Cleriston Lima Marques – Direção

Elzira Neta Dourado Pereira - Vice direção

Lindobergue Bastos dos Santos - Vice direção

Juliane Oliveira de Almeida – Coordenação

Mônica Barros Silva - Secretária Escolar

Maria Gislene Pimenta Pereira – Bibliotecária

Aleandro Oliveira da Silva - Representante de professores

Aline Ferreira Damasceno dos Santos - Representante de professores

Carla Patrícia Seixas Martins - Representante de professores

Ivani Domingas da Silva - Representante de professores

Lícia Mariluse Paiva da Silva - Representante de professores

Luana Cardoso Pimenta Barreto - Representante de professores

Maria Aurea Araújo Pires - Representante de professores

Veraildes Nunes Ferreira Moura - Representante de professores

Valdir Prudêncio dos Santos - Representante de professores

Claudineia Martins dos Anjos – Representante dos demais servidores

Gustavo de Souza Novaes - Representante dos demais servidores

Maria Cristina Gomes de Amorim Almeida – Representante dos demais servidores

Mateus de Novaes Marques - Representante dos demais servidores

Anna Mel Alves Dourado - Representante de Estudante

João Gabriel Barreto Avelino - Representante de Estudante

Michele Souza Pereira - Representante de Estudante

Pedro Lucas Carneiro de Novaes - Representante de Estudante

Tainara da Silva Duarte - Representante de Estudante

Adriadne Seixas Carneiro - Representante de pais/ responsáveis

Danelma Oliveira da Silva - Representante de pais/ responsáveis

Marlete Maria Alves - Representante de pais/ responsáveis

Valquiria Alves Barreto - Representante de pais/ responsáveis

Vanderleia Souza Santos - Representante de pais/ responsáveis

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



XI. Escola Isaías Lemos

Flamarion Gomes Dourado – Direção
Carlos Cléber dos Anjos da Silva - Vice direção
Maria Inês Rodrigues de Oliveira – Coordenação
Cátia Fernandes Ferreira – Coordenação
Geraldo dos Santos Junior – Coordenação
Tania Teles de Souza - Secretária
Daniel Leandro dos Santos - Representante dos demais servidores
Patrícia de Souza Dourado - Representante de professores
Romário Figueredo Lemos - Representante de professores
Cleudiston Teles de Souza - Representante de professores
Iltevan Neres Lemos - Representante de professores
Antônio Raimundo Araújo da Silva - Representante de professores
Maele Oliveira de Souza - Representante de professores
Sandra de Souza Macedo - Representante de professores
Ariane dos Santos Nascimento - Representante de professores
Kelly Souza Dourado - Representante de professores
Cleidiana Araújo da Silva – Representante dos demais servidores
Maria Aparecida Sateles de Souza – Representante dos demais servidores
Ivonei Gonçalves da Silva – Representante dos demais servidores
Alessandra Sousa dos Santos - Auxiliar de Classe
Welson Pereira de Oliveira – Motorista
Girlane Araújo da Silva - Representante de pais/ responsáveis
Marta Araújo de Oliveira - Representante de pais/ responsáveis
Joziene da Cruz Silva - Representante de pais/ responsáveis
Beatriz Jesus da Silva - Representante de pais/ responsáveis
Maraisa Araújo de Oliveira - Representante de pais/ responsáveis
Rosimeire Maria Nazaré do Nascimento - Representante de pais/ responsáveis
Ícaro Custódio da Silva - Representante de Estudante
Marjore Brito do Nascimento - Representante de Estudante
Carolline Bezerra Lemos - Representante de Estudante

XII. Escola José Brito dos Anjos

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educacao.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Marcio Reis Alves – Direção
Ivone Teles de Souza Dourado – Coordenação
Jucirlei de Souza Barreto – Coordenação
Elisângela Alves Carneiro – Secretária
Osney Alves Reis – Representante dos demais servidores
Gilvan Teixeira de Lima – Representante de professores
Eva Moura dos Santos – Representante de professores
Vanusa Rosa de Jesus Souza – Representante de professores
Mauricio Júnior de Souza – Representante de professores
Paulino Rocha da Cruz – Representante de professores
Elitania da Silva Souza - Representante de pais/ responsáveis
Flávio Araújo Barreto - Representante de pais/ responsáveis
Stéfane dos Santos Oliveira - Representante de Estudante
Sidiclei de Jesus Dionísio - Representante de Estudante
Maria da Paixão Silva – Representante da Sociedade Civil Organizada
Joilva Gonzaga Borges – Representante Religioso

XIII. Escola Municipal Casinha Feliz

Lucelia Andrade Pimenta Lima – Diretora
Kelly Sobreira dos Santos – Coordenadora
Lumarya Vilela Matos Rosa – Representante dos demais servidores
Sandra Rosa Damasceno Rodrigues – Representante dos demais servidores
Elexsandra Magalhães Almeida – Representante dos Professores
Mônica Gracinea Souza Sena – Representante dos Professores
Brenda Silva Andrade - Representante de pais/ responsáveis
Gilberto Alves Pereira - Representante de pais/ responsáveis
Adriana Pereira Nunes da Silva - Representante de pais/ responsáveis
Ronaldo Neres de Souza - Representante de pais/ responsáveis
Nancy Pereira de Souza Dourado - Representante de Professora
Natalícia Silva Fraga Santos - Representante de Professora
Thatiana Cedro Pimenta de Paula - Representante de Professora

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



XIV. Escola Olímpio José Pereira

Sérgio Teles de Sousa – Direção
Naiane Lopes da Silva – Coordenação
Kátia Gretis Rosa de Araújo – Secretária
Ednaldo Avelino de Souza – Representante dos demais servidores
Anaídes Teles de Souza – Representante dos demais servidores
Janete Felismina de Sousa – Representante dos demais servidores
Edna Rosa de Oliveira – Representante dos Professores
Fábio Alves dos Anjos – Representante dos Professores
Ananda Sousa de Assís - Representante de pais/ responsáveis
Jaqueline Rosa de Oliveira - Representante de pais/ responsáveis
Clédina Regina Rosa Gaspar - Monitora do transporte escolar

XV. Escola Rogério Cardoso Dourado

Lenise Oliveira dos Anjos – Direção e Coordenação
Leonardo dos Santos Lima – Representante dos demais servidores
Luzinete Lelis – Representante dos demais servidores
Eliana Medeiros Costa – Representante dos demais servidores
Nilzete Rosa de novais – Representante dos Professores
Kátia Milena Medeiros Santos – Representante dos Professores
Narjila da Silva Martins – Representante dos Professores
Queila Martins Santos – Representante dos Professores
Sirleide Laura da Conceição - Representante educação especial
Maria Nazilda de Novais – Representante dos Estudantes
Rizia Micaelle Medeiros Santos - Representante de pais/ responsáveis
Leizia Souza Silva - Representante de pais/ responsáveis

XVI. Escola Valnei José Pereira

Jeniclei Alves de Novaes – Direção
Marcos Pereira de Novaes – Vice direção
Shaiane Damascena de Oliveira – Coordenação
Rosana da Silva Martins – Coordenação

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Neurides Santos da Fonseca Silva – Representante dos Professores
Maria Aparecida Oliveira Teles – Representante dos Professores
Gustavo Ribeiro Mascarenhas – Representante dos Professores
Dorailma Alves da Fonseca – Representante dos Professores
Francisco de Assis Ferreira de Souza – Representante dos Professores
Ailson Goncalves de Oliveira – Representante dos Professores
Joana Balduino da Silva Nascimento – Representante dos demais servidores
Adriana Rosa da Silva - Representante de pais/ responsáveis
Sildete Ferreira do Nascimento - Representante de pais/ responsáveis

XVII. Grupo Escolar Felix de Sá

Cristiana Rosa de Oliveira – Direção
Soleny Telis de Andrade – Vice direção
Itamaria Rosa de Souza – Coordenação
Dione Martins de Sousa – Coordenação
Orleide Teles Pereira Fraga – Coordenação
Rejane Teles de Souza – Representante dos Professores
Magna Rosa de Almeida – Representante dos Professores
Elissandra Rosa S. Oliveira – Representante dos Professores
Cacilda Rosa Mendes – Representante dos Professores
Jucivone Teles de Sousa – Representante dos Professores
Roseneide Rosa de Araújo – Representante dos Professores
Iara Aparecida Rodrigues – Representante dos Professores
Juliana Gomes dos Santos – Representante dos Professores
Elieide Alves de Souza – Representante dos Professores
Laurizete Maria de Sousa – Representante dos demais servidores
Ildeci Martis dos Anjos – Representante dos demais servidores
Girlene Regina Sousa – Representante dos demais servidores
Solange Sousa Cruz – Representante da Sociedade Civil Organizada
Juliana Santos Bonfim - Representante de pais/ responsáveis
Maiza Miranda de Araújo – Representante de pais/ responsáveis
Norma Rosa Bastos – Representante de pais/ responsáveis
Euflazia Novaes dos Santos – Representante de pais/ responsáveis

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Marlei Lima de Souza – Representante de pais/ responsáveis
Maiara Teles Damasceno – Representante de pais/ responsáveis
Adenilde Rosa de Medeiros – Representante de pais/ responsáveis
Nailande Novais de Aquino – Representante de pais/ responsáveis
Maria Fátima Martins de Araújo – Representante de pais/ responsáveis

XVIII. Grupo Escolar Guilherme Pereira de Novaes

Emanuela Galvão Paiva de Souza - Direção
Larissa dos Santos Xavier - Coordenação
Adélia Francisca de Souza - Representantes de Professores
Eli Cunha de Andrade - Representantes de Professores
Samuel Pereira dos Santos – Representante de pais/ responsáveis
Letícia de Souza Almeida – Representante de pais/ responsáveis

XIX. Grupo Escolar José Martins Filho

Greyce Ferreira da Silva Borges – Direção
Nayara de Andrade Matias – Coordenação
Manuela Cardoso Dourado - Representante de Secretaria
Jusilene Rosa Mendes dos Santos – Representante dos demais servidores
Rubia Guanaes Fontes – Representante dos demais servidores
Davi Alves Dourado – Representante dos demais servidores
Adriadne Seixas Carneiro – Representante dos Professores
Dirlane Fernandes de Almeida – Representante dos Professores
Élder Dourado Pires – Representante dos Professores
Marleia Maria Alves da Silva – Representante dos Professores
Melquer de Oliveira Pacheco – Representante dos Professores
Maria Inez da Silva Santos - Representante de Auxiliares de Sala
Lara Borges da Silva - Representante de Cuidadores
Edmária da Conceição de Oliveira Mota - Representante de pais/ responsáveis
Jamile Amorim - Representante de pais/ responsáveis

Art.2º - São atribuições Comitê Escolar de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canarana/ BA, 20 de setembro de 2022

MÁRCIA ALMEIDA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2022

Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político- pedagógico das escolas públicas às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO do município de Canarana/BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 146/13 de 09 de agosto de 2013 e em especial o inciso I do Art. 2º, bem como o Decreto Municipal nº 073 de 18 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar a elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, com base nas diretrizes (Anexo Único), observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira e do Sistema Municipal de Educação que realizou a adesão ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia e Itaú Social.

Art. 2º. No processo de elaboração ou reelaboração do Projeto Político- Pedagógico, a educação seja compreendida como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, observando os princípios expressos no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. A elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico seja compreendida como uma incumbência de cada estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei 9.394/1996, observando como princípios fundantes:

I – A criação de um Comitê Escolar, composto por ampla representação da comunidade escolar, responsável pela coordenação colaborativa e participativa do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

II - A articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola para participação no processo de elaboração.

III – A participação dos estudantes, como expressão de sua autonomia e fundamentado



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01

numa concepção de estudante como sujeito de direitos, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico.

IV – Caberá a cada escola, através do seu Comitê Escolar, a constituição de espaços de com-versações e escuta sensível, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político-Pedagógico se constitua a partir dos sujeitos construindo significados e pertencimento.

Art. 4º. A participação dos docentes seja compreendida como uma atribuição inerente as atividades docentes, conforme estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

Art. 5º. Para o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico, sejam realizadas atividades de estudos e ações voltadas à promoção da identidade na/da escola pública plural, ancorada em suas realidades, mas também perspectivando a suatransformação para uma escola equitativa, contextualizada, articulada com sua rede de pertencimento glocal, democrática e com qualidade escolar para todos e todas, levando em consideração as seguintes temáticas que perpassam a organização do trabalho escolar:

- I O lugar/função social da escola no PPP
- II O lugar/função de concepções no PPP
- III O lugar/função no PPP da Gestão Escolar
- IV O lugar/função no PPP do Currículo
- V O lugar/função no PPP da Didática
- VI O lugar/função no PPP da Aprendizagem/Formação
- VII O lugar/função no PPP da Avaliação
- VIII O lugar/função no PPP da Gestão
- IX O lugar/função no PPP do trabalho docente
- X O lugar/função no PPP da formação de professores em atuação

Art. 6º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político-Pedagógico, leve em consideração o Referencial Curricular do Município de Canarana/ BA, além de expressar:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01

- I Opções sobre concepções, aportes teóricos, epistemologias e ontologias curriculares
- II Princípios e argumentos legais, históricos, sociotécnicos, políticos, éticos, estéticos e culturais
- III Relação com os organizadores curriculares e eleição de saberes
- IV Currículo e a relação com professores, estudantes, famílias, gestores, a cidade e contextos outros locais
- V Relação currículo escolar e cibercultura, ciências, as artes, a literatura e os saberes populares
- VI Relação currículo escolar formação e avaliação

Art. 7º. O Projeto Político-Pedagógico seja construído dentro do princípio da autonomia da Escola, orientado e acompanhado por Comitê Local instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo assegurada em sua composição representação do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de do cumprimento das orientações expressas nesta Resolução.

Art. 8º. o processo de elaboração do Projeto Político- Pedagógico deve levar em consideração e observar as normativas legais e realidades locais quanto as especificidades e finalidades das etapas e modalidades das diversas educações.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 30 de março de 2022.

Orlando Miranda de Andrade

Presidente do CME

Homologação em 30 de março de 2022.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira

Secretária Municipal de Educação

MARCIA A. DE NOVAES OLIVEIRA
DECRETO Nº 000 DE 04/01/2021
Secretaria Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PPPS

DIRETRIZES	DESCRIÇÃO
Atenção circunstancializada à legislação vigente em educação.	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) precisa estar em consonância com a legislação vigente em educação, respeitando as etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e modalidades da Educação Básica (Educação Especial, Educação Quilombola, entre outras especificidades), bem como as políticas de proteção da criança e do adolescente, o Estatuto do Idoso (no caso do público EJA), leis de igualdade racial, de promoção da equidade, entre outros.
Fundamentação epistemológica clara e concisa com o projeto de educação e desujeito que a escola defende.	A unidade escolar precisa ter seus argumentos epistemológicos e metodológicos, uma fundamentação teórica que propicie maior clareza na construção do PPP e o tipo de sujeito que ela, a escola, desenvolverá por meio do ato formacional, levando em consideração uma práxis socialmente referenciada e referendada por experiências formacionais valoradas no coletivo.
Ênfase na autonomia da unidade escolar em construir seu próprio Projeto Político-pedagógico.	A autonomia é um princípio fundamental a escola pública, previsto na legislação educacional (como a LDB) e na construção do estado democrático. Para isto, a escola deve garantir os espaços de participação popular na construção autoral de um projeto de educação, que comungue dos interesses e das necessidades formacionais dos seus sujeitos.
Escuta/com-versações junto à comunidade escolar como condição fundamental à elaboração/reelaboração do PPP.	É condição indispensável para elaboração/reelaboração do PPP a participação da comunidade escolar nos processos de com-versações sobre as necessidades formacionais dos estudantes, a partir da problematização das realidades contextuais da escola.
A problematização das realidades apresentadas como elemento constitutivo.	Levantamento das necessidades e demandas propositivas apresentadas às realidades da comunidade escolar e escola, onde, a partir da intercristica a unidade escolar seja capaz de projetar ações para superação das problemáticas.
Gestão democrática como princípio basilar.	Conforme previsto na legislação educacional, o PPP parte da ampla participação dos sujeitos de maneira horizontal e dialógica, como sujeitos autorais e capazes de indicar o projeto de escola que se pretende construir.
Ter histórico da escola, da comunidade escolar e dos seus sujeitos como	Entender que o PPP e a escola não partem do zero, mas de todo acúmulo cultural e histórico produzido por seus sujeitos num movimento



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01

referência fundamental.	antropocultural e autoral.
O local como ponto de atenção ao PPP.	Os saberes locais e os saberes globais (o que acontece/ produz no mundo) precisam estar em diálogo constante, onde os sujeitos sejam capazes de se autorarem e ao mesmo tempo se identificarem no mundo, numa ação dialógica e Etnoconstitutiva.
Ter seu plano de ação/realizações como obra das coletividades presentes na escola.	A partir da intercristica das realidades da escola e da comunidade escolar apresentada por seus sujeitos, traçar/levantar o plano de ação do PPP como elemento socialmente comprometido em projetar a escola a ações propositivas de superação dos desafios postos.
A avaliação/reelaboração do PPP como análise crítica das realidades, gestão coletiva e planejamento escolar.	Um dos princípios do PPP é a avaliação do seu plano de ação, tendo no estabelecimento de realizações, bem como seu cumprimento, um dos parâmetros para sua reelaboração, além da análise crítica das realidades da escola e comunidade escolar em sua temporalidade.
Um PPP protagonista.	Que não fica na gaveta e que representa o movimento que faz a escola pulsar, cada escola precisa ter um PPP ativo, que fica sobre a mesa dos professores, da gestão da escola, da coordenação pedagógica, que frequente as reuniões semanais de planejamento e as reuniões de diálogo com os estudantes e a comunidade escolar.